

ATA DE REUNIÃO
GRUPO DE TRABALHO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PRÁTICAS DE INTEGRIDADE
– SISTEMA E-PREVENÇÃO

Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região Secretaria de Governança e Gestão Estratégica Divisão de Governança Institucional		
REUNIÃO		
Data: 20/01/2026	Horário: 9:30h	Local: Sala de reuniões da SGGE
Participantes: <ul style="list-style-type: none">• Amanda Vitorino Lopes Alves - DGI• Lauriston Chaves de Farias Júnior - DGI• Leila Baracuh Sales Medeiros - DG• Rafaela de Freitas Cavalcante - SAUD• Adriana Cardoso Barbosa de Oliveira – SGP		
Ausente um(a) representante da SEGESP.		
Pauta: <p style="text-align: center;"><u>PAUTA DA REUNIÃO</u></p> Implementação das práticas indicadas no roteiro de atuação gerado automaticamente pelo Sistema e-Prevenção, do Tribunal de Contas da União (TCU).		
Discussão da Pauta e Deliberações: <p>A reunião, conduzida pela servidora Amanda, teve por finalidade tratar da implementação das práticas indicadas no roteiro de atuação gerado automaticamente pelo Sistema e-Prevenção, do Tribunal de Contas da União (TCU), a partir do preenchimento do questionário de autoavaliação. O referido roteiro visa subsidiar o planejamento e a execução de ações voltadas à adoção das práticas de integridade ainda não implementadas neste Tribunal. Inicialmente, foi apresentado ao grupo de trabalho o histórico dos trabalhos desenvolvidos sobre o tema desde 2024. Esclareceu-se que o questionário de autoavaliação do sistema e-Prevenção foi preenchido pela primeira vez em 19 de janeiro de 2024, ocasião em que foi gerado um relatório de atuação, o qual constituiu um dos documentos diagnósticos utilizados como fundamento para a elaboração do Plano de Integridade do TRT da 19ª Região, instituído pela Resolução TRT19 nº 328/2024, tendo algumas das práticas ali indicadas sido incorporadas ao referido plano. Na sequência, registrou-se a celebração do Acordo de Cooperação Técnica CSJT/TST/TCU nº 2/2024, firmado entre o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), o Tribunal Superior do Trabalho (TST) e o Tribunal de Contas da União (TCU), com o objetivo de desenvolver iniciativas voltadas ao aumento da efetividade das ações de integridade no âmbito da Justiça do Trabalho, com foco na prevenção e no combate à corrupção, por meio do sistema e-Prevenção, no escopo do Programa Nacional de Combate à Corrupção (PNPC). Foi destacado, ainda, que nos meses de junho e agosto de 2024 foram realizados quatro webinários sobre os Mecanismos do Sistema e-Prevenção (Prevenção, Detecção, Investigação, Correção e Monitoramento), com a participação de gestores(as) de Governança e Gestão Estratégica e de servidores(as) que atuam na temática de Integridade nos Tribunais Regionais do Trabalho. Em prosseguimento às ações previstas, o Plano orientou que todos os Regionais Trabalhistas procedessem à atualização do questionário, providência realizada pelo TRT da 19ª Região em 30 de setembro de 2024. Segundo informado pelo CSJT, as contribuições dos Regionais tiveram por objetivo fornecer subsídios para a preparação de rodadas de esclarecimento de dúvidas sobre o</p>		

 AMANDA VITORINO LOPES ALVES
30/01/2026 09:39

 LAURISTON CHAVES DE FARIAS JUNIOR
02/02/2026 10:08

 ADRIANA CARDOSO BARBOSA DE OLIVEIRA
02/02/2026 10:24

 RAFAELA DE FREITAS CAVALCANTE
02/02/2026 10:52

 LEILA BARACUHY SALES MEDEIROS
02/02/2026 11:00

questionário e o roteiro de atuação, bem como para a proposição de melhorias no questionário e no guia de instruções de preenchimento, com possível adequação à realidade da Justiça do Trabalho. Concluída essa etapa, o CSJT e o TCU promoveram novas reuniões com os Tribunais Regionais do Trabalho, ao longo de 2025, destinadas à elaboração de um glossário dos itens do sistema e-Prevenção, específico para a Justiça do Trabalho, bem como de outro glossário voltado aos itens relacionados ao Índice de Efetividade das Ações de Melhoria da Governança Pública (IEAMGP), no âmbito do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho. Após essa contextualização histórica, foi apresentada ao grupo a planilha contendo o glossário do e-Prevenção, elaborada pelo CSJT, à qual foram acrescentadas, pela Divisão de Governança Institucional (DGI), duas colunas adicionais: “unidades responsáveis” e “evidências de cumprimento”. Foi solicitado que **cada membro do grupo de trabalho proceda à revisão das atribuições de responsabilidade pelo cumprimento de cada item do e-Prevenção, conforme proposta inicial da DGI, indicando, na própria planilha e no formato de comentários, eventuais ajustes necessários, bem como registrando as evidências de cumprimento já existentes, quando for o caso.** Ficou definido que **o prazo para a conclusão dessa atividade pelo grupo de trabalho será até o dia 06 de fevereiro**, após o qual será agendada nova reunião, destinada à definição das prioridades para o cumprimento das práticas previstas no formulário do sistema e-Prevenção. Por fim, deliberou-se que **o grupo de trabalho será formalizado por meio de portaria, nos termos da Resolução Administrativa TRT19 nº 255/2022, cabendo à Divisão de Governança Institucional (DGI) a adoção das providências necessárias.** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos(as) participantes.

Responsáveis pelo cumprimento das deliberações:

- 1 - Revisão das atribuições de responsabilidade pelo cumprimento de cada item do e-Prevenção e registro as evidências de cumprimento já existentes, quando for o caso: todos os integrantes do Grupo de Trabalho;
- 2 – Formalização do Grupo de Trabalho por meio de Portaria – Divisão de Governança Institucional.